

Argumento

DEFINIÇÃO

Em vigor desde janeiro deste ano, o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) pode ser definido como uma nova prática de combate às falhas das empresas quanto à segurança de seus empregados. “O principal objetivo da medida é proporcionar aos funcionários condições adequadas de trabalho, dentro de um ambiente salubre que reduza as chances de possíveis doenças ou até mesmo de acidentes”, explicou Fabiana Machado Gomes Basso.

Elaborado em 2007, o FAP passou por uma série de mudanças, já aplicadas em 2010. Uma delas é a bonificação em caso de redução do número de acidentes ou doenças do trabalho. “As empresas que investirem em medidas de segurança e saúde terão bonificação integral no cálculo da contribuição. Já as instituições que não cumprirem as expectativas serão penalizadas em 75% do valor total”, ressaltou a advogada. Com isso, a Previdência Social pretende estimular as empresas a investir na segurança de seus funcionários, evitando acidentes e o surgimento de doenças ocasionadas pela falta de cuidados com os profissionais. Outra alteração é a criação da trava de mortalidade e de invalidez. As empresas com óbitos ou invalidez permanente não receberão os bônus do FAP. Mas, se houver investimento comprovado em melhoria na segurança do trabalho, com acompanhamento do sindicato dos trabalhadores e dos empregadores, a bonificação poderá ser mantida.

Especialista avalia mudanças no FAP

Advogada especialista em Direito do Trabalho, analisa nova metodologia de combate às falhas das empresas quanto à segurança de seus empregados

Para Fabiana, as empresas devem investir em prevenção aliada ao preparo. “Será impreterível, pois a diminuição na tributação refletirá no lucro das empresas. Isso acirrará a livre concorrência e a economia será capaz de produzir novos investimentos. Deve-se considerar também que não se trata apenas de despesas e, sim, de investimento, pois, como mencionado, haverá um retorno financeiro. Neste cenário, certamente as empresas amparadas por bons profissionais que exerçam a advocacia preventiva terão maior oportunidade”, observou.

Riscos

As mudanças no FAP, segundo a especialista, evidenciam uma motivação secundária à oferta de melhores condições de trabalho. “De imediato, fica patente a ânsia arrecadatória do governo

federal em matéria previdenciária, não obstante os elevadíssimos valores recolhidos aos cofres públicos, principalmente nas reclamações trabalhistas”, ressaltou Fabiana.

A advogada também destacou a preocupação do setor empresarial. “A inversão do ônus da prova quanto aonexo causal, o impacto do reconhecimento de doença profissional, a consequente estabilidade, equívocos por parte do corpo técnico do INSS ao enquadrar determinadas moléstias como se fossem ligadas ao trabalho, o risco de ações de empregados buscando indenização por dano moral, em virtude de a empresa expor o seu prontuário médico na tentativa de oferecer defesa quanto ao enquadramento profissional de determinada doença, estão entre os inúmeros questionamentos com a alteração da medida”, ponderou.

EDITORIAL

Economia brasileira em destaque

Em um contexto pós-crise global, os chamados países em desenvolvimento apresentam-se como possíveis protagonistas de uma nova ordem econômica que seria marcada, entre outros aspectos, por um número maior de atores credenciados a receber investimentos externos. Essa análise é válida especialmente com relação aos países do BRIC, grupo de grandes economias em desenvolvimento formado por Brasil, Rússia, Índia e China.

Especificamente no Brasil, as boas perspectivas atuais são decorrentes de dois fatores principais: a estabilidade econômica conquistada nos últimos anos, com controle dos índices de inflação e crescimento do PIB, e as estratégias

para enfrentamento da recente crise econômica global, que abalou de forma histórica as estruturas de grandes agentes do capitalismo ocidental, mas que afetou de maneira menos contundente a economia brasileira.

Assim, otimismo e visibilidade internacional podem definir o atual cenário econômico no Brasil. O País foi um dos que melhor contornou os prejuízos da crise e demonstrou capacidade de liderança no enfrentamento das distorções que levaram a economia global à recessão.

Nesse contexto, empresas multinacionais apontam o Brasil, entre todas as economias do mundo, como o quarto destino preferido para investimentos nos próximos dois anos. A cons-

tatação é da Conferência de Desenvolvimento e Comércio da Organização das Nações Unidas, a Unctad. O mesmo órgão divulgou, no início do ano, que o Brasil manteve em 2009 o primeiro lugar na relação de países latino-americanos que mais receberam investimentos diretos estrangeiros.

Isso representa a consolidação da liderança regional exercida pelo País, que traz os benefícios da confiança e visibilidade internacional, mas destaca também a responsabilidade na ajuda ao desenvolvimento econômico de seus vizinhos. As perspectivas são boas, pois parecem existir no Brasil as condições políticas, sociais e econômicas para o crescimento sustentável.

O atual cenário dos investimentos estrangeiros no Brasil

Embora os principais receptores de investimentos estrangeiros diretos ainda sejam os países desenvolvidos, os processos de ajustes macroeconômicos e a desregulamentação dos mercados, efetuados em grande parte dos países em desenvolvimento, vem motivando o interesse dos países detentores de capital e atraindo uma parcela cada dia maior dos investidores estrangeiros.

É inegável que o mercado brasileiro nos últimos anos se consagrou como um dos mais promissores quando o assunto abordado é investimentos estrangeiros, seja em virtude do crescimento do País perante o mundo, seja em relação aos jogos esportivos a serem realizados em 2014 e 2016.

Este cenário é fortemente influenciado por fatores macro e microeconômicos, a saber: estabilidade econômica, baixo índice de inflação, recente elevação do País (BB+) para recomendação de agências internacionais especializadas na avaliação de riscos globais de investimentos, alta taxa de juros interna (remuneração privile-

giada do capital estrangeiro especulativo), taxa de câmbio favorável (real apreciado frente ao dólar), facilidades para importação de insumos, mão de obra barata e abundante, entre outros.

Neste cenário, observa-se uma novidade: as pequenas e médias empresas estrangeiras estão desembarcando no Brasil.

Somando-se a centenas de projetos que estão aportando seus investimentos, as pequenas e médias empresas estrangeiras estão fazendo a diferença dado ao volume de investimentos na ordem de US\$ 20 bilhões em 2009. Assim como grandes grupos estrangeiros, essas empresas são atraídas para o País por conta do imenso mercado consumidor nacional e a ampla oportunidade de negócios.

A presença eficiente e profissional dos escritórios de advocacia no Brasil na estruturação dos negócios advindos dos investimentos estrangeiros é imprescindível para realização de um negócio seguro e profícuo, sendo marcante a atuação de advogados especializados em prestar serviços de assessoria jurídica a investidores

estrangeiros para um melhor direcionamento de seus recursos externos, considerando a frequente constatação de que aqueles interessados em investir no Brasil nem sempre detêm as informações necessárias sobre a legislação vigente do segmento a ser alocado os seus recursos, dos benefícios concedidos pelo Brasil para realização dos investimentos ou ainda não possuem informações completas da empresa receptora do referido investimento, o que futuramente, sem o desenvolvimento de um trabalho jurídico com excelência, poderá ocasionar eventual prejuízo ao investidor estrangeiro.

Assim, a atuação dos escritórios de advocacia no mundo globalizado se tornou indispensável como veículo de orientação e intermediação de operações envolvendo pessoas físicas e jurídicas estrangeiras, diante da amplitude e diversidade de negócios oferecidos no Brasil atualmente.

Patricia Viviane Pires
Advogada em São Paulo
Especialista em Direito Societário

DECISÃO

Insalubridade: TST defende adicional baseado no salário mínimo

No último dia 23 de março o Tribunal Superior do Trabalho (TST) publicou nota afirmando que o salário mínimo será a base de cálculo do adicional de insalubridade, até que legislação específica ou negociação coletiva da categoria disponham em sentido contrário.

Essa é a conclusão do ministro Guilherme Caputo Bastos, relator de um recurso de embargos de um grupo de empregados de uma empresa riograndense, após análise das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) quanto ao assunto. Em sua fundamentação, o ministro destacou que, no dia 5 de fevereiro de 2009, a SDI-1 ratificou o entendimento pela permanência da utilização do salário

mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, salvo quando se trata do salário profissional em sentido estrito. “A solução para a controvérsia não poderia ser outra”, avaliou o ministro, diante da necessidade de adequação jurisdicional ao teor da Súmula Vinculante nº 4, do Supremo Tribunal Federal.

Segundo ele, no caso em julgamento, não se discute o salário profissional *strictu sensu*. O ministro esclarece que o salário profissional “é o piso remuneratório devido ao integrante de uma profissão regulamentada por lei, como, por exemplo, o salário profissional de engenheiro e de médico”.

Neste tipo de salário não se considera a categoria do trabalhador, mas sim sua profis-

são. Outra coisa é o salário normativo, “piso remuneratório de integrante de categoria profissional, que pode ser formada por empregados de diversas profissões, num setor comum de atividade econômica, cujo sindicato de classe o tenha acertado em instrumento normativo”, ressaltou o ministro.

A adoção do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, determinada pela Oitava Turma, então, deverá ser mantida “até que sobrevenha legislação específica, dispondo em outro sentido, ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva para estabelecer a base de cálculo aplicável ao adicional”, concluiu Guilherme Caputo Bastos em nota.

Experiência em gestão de saúde

Diretor presidente da Planisa, Afonso Matos, fala das perspectivas de crescimento para o setor

São mais de vinte anos de *know-how* em soluções voltadas à melhoria dos processos e otimização dos recursos nas instituições de saúde. A Planisa - Planejamento e Organização de Instituições de Saúde, empresa que atua no setor desde 1988, investe em uma gestão integrada que ajuda entidades a alcançar excelência em seus serviços hospitalares.

De acordo com o diretor presidente da empresa, Afonso Matos, o cenário da saúde no Brasil tem passado por perceptíveis mudanças. “Nessas duas décadas ocorreram avanços importantes. As empresas do setor investiram em qualificação dos recursos humanos e, em decorrência, conquistaram melhores padrões de profissionalismo. Os processos internos, tanto administrativos quanto assistenciais, sofreram adequações relevantes, por conta da incorporação tecnológica de soluções de informatização, cuja absorção se tornou inevitável. Além dessas questões internas, a gestão de uma instituição de saúde teve que alcançar um novo olhar estratégico, imposto por mudanças no cenário externo, entre as quais as muitas trocas de mãos de operadoras de planos de saúde e hospitais, nova realidade no âmbito da economia brasileira e maior expectativa de vida da população, decorrente de ajustes na pirâmide epidemiológica”, destacou.

Os fatores econômicos também foram fundamentais para alterar o quadro dos investimentos e da busca por qualificação. “A importância econômica do setor em parte decorre das melhorias observadas na economia brasileira. O Brasil demonstrou uma competência para enfrentar a recente crise financeira internacional. É inevitável o aporte de recursos em novas tecnologias médicas. As soluções assistenciais no ambiente hospitalar têm sido cada vez mais complexas”.

No entanto, apesar do avanço do setor, Afonso acredita que é possível alcançar um novo patamar. “Considerando o desafio de um mercado altamente competitivo, também extensivo ao segmento da saúde, penso que avanços ainda de-

verão ser conquistados. Neste sentido, importante que as empresas do setor evoluam para um padrão de gestão compartilhado por todos os níveis de responsabilidade, em especial a integração das funções envolvidas nos processos gerencial e assistencial. Movimentos nessa direção farão com que os níveis de produtividade sofram melhorias e impactos em termos de qualidade sejam sentidos, resultando, indiscutivelmente, em maior poder competitivo”, afirmou o presidente.

Sustentabilidade

As conquistas econômicas são acompanhadas de mudanças nas áreas política e social, que se relacionam com a discussão do tema e com a adoção de medidas capazes de reduzir os danos causados à natureza e de promover qualidade e redução de custos dentro de uma entidade. Para Afonso, a sustentabilidade é conquistada através da excelência em gestão. “Relaciono três pilares como pré-requisitos para se alcançar a sustentabilidade de uma instituição de saúde: investimentos sejam bem analisados em relação à efetiva possibilidade de viabilização, assegurando maior nível de produtividade; construção e correspondente utilização de indicadores de custos sob um olhar estratégico, capazes de identificar efetivas possibilidades de melhoria da produtividade e dos resultados; promover revisões no âmbito do modelo de remuneração gerando, assim, estímulo ao desenvolvimento de padrões, ao uso eficaz das inovações tecnológicas e a racionalização dos processos de negociação e de auditoria. Desta forma, o futuro certamente será mais promissor para o segmento da assistência médica”, finalizou o presidente da Planisa.

Valorização

Em 2009, Afonso Matos recebeu o prêmio Hospital Best, como melhor consultor no ano. “Foi o reconhecimento ao cuidado em pautar uma carreira profissional marcada pelo equilíbrio entre a formação e a experiência”, finalizou.

APONTAMENTOS

PORTARIA PGFN 180, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010 – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – SÓCIOS, GERENTES E ADMINISTRADORES – PROCEDIMENTOS

Em 26/02/10 foi publicada, no Diário Oficial da União, a Portaria PGFN 180/10, estabelecendo que para inclusão do responsável solidário na Certidão da Dívida Ativa da União deverá a autoridade competente da Secretaria da Receita Federal ou da Procuradoria da Receita Federal justificar fundamentalmente a cocorrência de ao menos uma das quatro seguintes situações: (i) excesso de poderes; (ii) infração à lei; (iii) infração ao contrato social ou estatuto; e (iv) dissolução irregular da pessoa jurídica.

DECRETO MUNICIPAL DE SÃO PAULO 53.362/10 – PPI

Em 26/03/10 foi publicado, no Diário Oficial do Município de São Paulo, o Decreto nº 51.362/10, reabrindo o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, possibilitando a liquidação, à vista ou parceladamente, de débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados e a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006.

DIVULGAÇÃO PLANISA



Afonso Matos é graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Caxias do Sul, mestre em Finanças pela FGV, doutor em Saúde Pública pela USP, professor de Administração Financeira e Custos Hospitalares da FGV, membro da HFMA Healthcare Financial Management Association e atual diretor presidente da Planisa.

ATIVIDADES

Especialista em direito sindical participa de encontro com Secretário do MTE

Advogados apóiam prevenção contra o vírus da nova gripe H1N1

A pandemia causada pelo vírus H1N1 continua mobilizando esforços. Para tratar do assunto, o Sindhosfil elaborou um material informativo sobre a nova gripe. A cartilha foi elaborada e distribuída em parceria com o Ministério do Trabalho, o Sindhosp e o Sinsaúde. “A ideia foi elaborar um material com recomendações aos profissionais de saúde para se prevenirem da gripe durante o exercício das atividades laborais, uma vez que, pela própria natureza do serviço, os riscos de infecção são bastante elevados”, ressaltou Fabiana Basso, sócia de Nogueira, Elias e Laskowski Advogados, responsável pela equipe que atende o Sindhosfil.

O conteúdo dos materiais foi baseado nos Protocolos de Manejo Clínico e Vigilância Epidemiológica elaborados pelo Ministério do Trabalho e na NR 32. A distribuição do material impresso foi realizada para os centros hospitalares e também foi disponibilizada nos sites das instituições participantes da CTPR/SP - NR32.



Luiz Antônio Medeiros, secretário de Relações do Trabalho do MTE, em palestra

Evento, que reuniu lideranças do setor e teve como tema “O Direito do Trabalho na Saúde”, foi promovido pelo Sindhosp

Encontro com Ministro do Trabalho

Rubens Carmo Elias Filho, sócio responsável pela área imobiliária da Nogueira, Elias e Laskowski Advogados, participou de reunião com o Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, no dia 12 de janeiro. O encontro reuniu diversas entidades representativas do setor imobiliário, que reivindicaram mudanças que reduzam o déficit habitacional e facilitem a aquisição de imóveis, através do programa Minha Casa, Minha Vida.

Promover um encontro para debater o direito do trabalho na saúde. Esse foi o objetivo do café da manhã idealizado pelo Sindicato Patronal dos Estabelecimentos Hospitalares de São Paulo (Sindhosp), no dia 18 de março.

O evento, que aconteceu na capital paulista, contou com a presença do secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Luiz Antônio Medeiros. O tema do encontro, que reuniu cerca de 70

pessoas, foi o Direito do Trabalho na Saúde. “É importante que o segmento conheça o que pensa o secretário sobre a relação capital X trabalho. É uma oportunidade de conhecimento e troca de informações e experiências”, destacou o presidente do Sindhosp, Dante Montagnana, na abertura do encontro.

O advogado associado a Nogueira, Elias e Laskowski Advogados, especialista em direito trabalhista e sindical, Tiago Farina Matos, também prestigiou o evento.

EXPEDIENTE

ARGUMENTO é uma publicação quadrimestral do escritório Nogueira, Elias e Laskowski Advogados, através da qual são disponibilizadas questões de todas as áreas do Direito Empresarial. Os assuntos tratados são abordados de forma sintetizada, com o exclusivo interesse de disponibilizar às empresas matérias do cotidiano do escritório, podendo ser aprofundadas em caso de interesse. Solicitamos que as sugestões ou críticas sejam enviadas para nel.sp@nel.adv.br. Permitida a reprodução desde que citada a fonte. **Conselho Editorial:** Carla Maluf Elias, Fabiana Machado Gomes Basso, Gabriela Nogueira Zani Giuzio, José Reinaldo Nogueira de Oliveira Junior, Rubens Carmo Elias Filho e Tadeu Luiz Laskowski **Produção Editorial:** Assessora Comunicação Limitada **Jornalista Responsável:** Carolina Fagnani **Projeto Gráfico:** Angel Fragallo **Editoração:** Renato Dalecio Jr. **Redator Colaborador:** Lais Varela e Danilo Maeda **Impressão:** Midiograf **Endereço:** Rua Tabapuã, 81, 7ª e 8ª andares, CEP 04533-010, São Paulo, SP, Brasil. **Tel.:** 55 (11) 3528 0707 **Site:** www.nel.adv.br